



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202306040/2023

Folha: 097

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306040/2023- CPL/SQT

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP 029/2023** (Processo Administrativo nº 202306040/2023 - CPL/SQT, do tipo **menor preço por item** o certame se realizará, às 10h00min (dez horas) do dia 26 de junho de 2023, destinado ao Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos e parques infantis, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2023, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento a partir das 15:00h00min (vinte horas) do dia 14 de junho de 2023, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos e parques infantis, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:



Processo: 2023.06.040/2023
Folha: 098
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.1.7. A empresa licitante, deverá apresentar declaração de que possui ou instalará sede localizado no município, para a devida prestação de serviços.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da



Process: 202306040/2023

Folha: 093

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



Processo: 20230604/2023

Folha: 100

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.



Processo: 2023.060401/2023

Folha: 101

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.
- 6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.
- 6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.
- 6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.
- 6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.10A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 6.11 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.
- 6.12 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
- 6.13 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.
- 6.14 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.



Processo: 202306040/2023

Folha: 102

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.15 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro (a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 15h59min (quinze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de junho de 2023. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal comprasbr a cópia da proposta no endereço <http://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

comprasbr

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade de (365) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



Processo: 2023.06.04/2023
Folha: 103
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;
- 8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
- 8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante dos produtos;
- 8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 10:00h (dez horas) do dia 26 de junho de 2023, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



Processo: 202306040/2023

Folha: 104

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. A Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 real.

10.9. A Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



Processo: 2023/06040/2023

Folha: 105

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item arrematado.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, à Av. Cel Francisco Moreira 45 -, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (dez horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Processo: 2023.06.040/2023

Folha: 106

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.



Processo: 202306040/2023
Folha: 107
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os produtos deverão ser entregues integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de fornecimento.

18.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega das mercadorias e notas fiscais emitidas, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão



Processo: 202306040/2023
Folha: 108
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal comprasbr. www.comprasbr.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal comprasbr no endereço eletrônico, www.comprasbr.com.br no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Processo: 202306040/2023
Folha: 103
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria Do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal comprasbr - endereço www.comprasbr.com.br.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.

- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

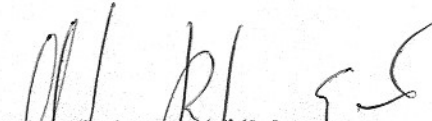


Processo: 2023060401/2023
Folha: 110
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 07 de junho de 2023.


Secretário Municipal de Finanças
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

EDITAL DE LICITAÇÃO



Processo: 2023060401003

Folha: 1/1

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUES INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESCORREGADOR - POSSUI 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM CORRIMÃO TAMANHO MÉDIO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 160,5 CM - LARGURA: 51 CM - ALTURA: 93 CM. EM CORES VARIADAS.	UNID	15	1.494,10	22.411,50
02	GANGORRA DUPLA - FABRICADO POLIETILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 106 CM - LARGURA: 39,5CM - ALTURA: 49CM.	UNID	15	831,75	12.476,25
03	CASINHA DOÇURA - É COMPOSTA POR PIA, BALCÃO EXTERNO PARA ATIVIDADE, FOGÃO, TÁBUA DE PASSAR, JANELAS GIRATÓRIAS, JANELAS DE CORRER, ARMÁRIO (ILUSTRATIVO) E TELHADINHO NA PORTA. PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, UMA VEZ QUE POSSUI PROTEÇÃO UV EVITANDO QUE O MATERIAL DESBOTE OU EMBRANQUEÇA. DIMENSÕES: LARG: 1,36 ALT: 1,50 COMP: 1,69 M	UNID	5	7.798,64	38.993,20
04	CASINHA TERNURA - CASINHA É O PRODUTO IDEAL PARA QUEM GOSTA DE SE DIVERTIR EM GRUPO. E COM A CASINHA TERNURA A BRINCADEIRA VAI FICAR MUITO MAIS DIVERTIDA, PORQUE A CASINHA É COMPOSTA POR DIVERSOS ACESSÓRIOS PRESENTES EM UMA CASA DE VERDADE.	UNID	5	4.332,10	21.660,50
05	GANGORRA 3 LUGARES - GANGORRA CENTOPEIA COM FIGURAS EM ALTO RELEVO E OLHOS COLORIDOS QUE, COM O IMPULSO DA CRIANÇA MOVIMENTA O BRINQUEDO. MANOPLAS DE SEGURANÇA EM VINIL ATÓXICO MACIO.	UNID	5	926,89	4.634,45
06	GANGORRA INDIVIDUAL - POTRINHO BALANÇO.	UNID	15	483,35	7.250,25



Processo: 202306040/2023
Folha: 112
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

07	GANGORRA MOTO BALANÇO - COM ASSENTO INDIVIDUAL, VEM COM CHAVE DE IGNIÇÃO, GIRA PARA OS DOIS LADOS FAZENDO BARULHO. COMPRIMENTO: 81,5CM LARGURA: 26,5CM ALTURA: 42CM.	UNID	15	598,93	8.983,95
08	PLAY GROUND BIG ADVANCE - 2 TORRES CONECTADAS MÓDULO GRANDE ESCORREGADOR COM PRANCHA ONDULADA EM FORMATO DE TOBOGÃ COM BASE DE APOIO EM FORMATO DE T. • RAPEL EM CURVA COM PEDRAS DE APOIO PARA OS PÉS E MÃOS. PAREDE DE ESCALADA INTERNA PARA RAPEL COM ACESSO AO ESCORREGADOR GRANDE. PISCINA DE BOLINHAS COM PISO NA PARTE INFERIOR (INCLUSAS 500 BOLINHAS). PLATAFORMA RESISTENTE. ESCALADA EM CURVA EXTERNA. PONTE COM LATERAIS.	UNID	5	36.578,78	182.893,90
09	PLAY GROUND COM ESCORREGADOR E BALANÇO CACHORRINHO COM CESTA BASQUETE - COMPOSTO POR ESCORREGADOR COM PRANCHA DE 130 CM, CESTA DE BASQUETE PARA BOLA DE ATÉ 7 POLEGADAS, BALANÇO COM REGULAGEM PARA 2 ALTURAS COM CINTO DE SEGURANÇA E 4 DEGRAUS.	UNID	5	4.789,96	23.949,80
10	PLAY GROUND DYNAMIC PRO - FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO.	UNID	5	19.447,07	97.235,35
11	PLAY GROUND SUPER ADVANCE - ESCORREGADOR COM PRANCHA ONDULADA EM FORMATO DE TOBOGÃ COM BASE DE APOIO EM FORMATO DE T. RAPEL EM CURVA COM PEDRAS DE APOIO PARA OS PÉS E MÃOS. PAREDE DE ESCALADA INTERNA VAZADA COM APOIO PARA MÃOS E PÉS E ACESSO AO ESCORREGADOR. PISCINA DE BOLINHAS COM PISO NA PARTE INFERIOR (INCLUSAS 500 BOLINHAS). PLATAFORMA RESISTENTE. ESCALADA EM CURVA EXTERNA COM APOIO DE SEGURANÇA. PONTE COM LATERAIS.	UNID	5	33.608,01	168.040,05
12	PLAYGROUD BABY PLAY COMCESTA - COM ESCALADA, ESCORREGADOR E CESTA DE BASQUETE E FUTEBOL-GOOL. DIMENSÕES MONTADO: 200 X 110 X 100 CM	UNID	5	5.029,35	25.146,75
13	PLAYGROUD BIGMUNDI - PLAYGROUND COM JOGO INTERATIVO. ESCORREGADOR GRANDE EM CURVA COM APOIO DE SEGURANÇA, ESCALADA EM CURVA PARA ACESSO À	UNID	5	10.233,11	51.165,55



Processo: 202306040/2023

Folha: 1/3

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	PLATAFORMA, PAINEL INTERATIVO COM JOGO DA VELHA, CENTRO DE ATIVIDADES, LATERAIS COM ABERTURA PARA RAPEL, PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA.				
14	PLAYGROUD FORTALEZA 1 - LINHA FORTALEZA, UM SÓ PLAYGROUND COM DIVERSAS ATRAÇÕES QUE PODEM SER USADAS SIMULTANEAMENTE. MATERIAL: RESINA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	UNID	5	17.442,48	87.212,40
15	PLAYGROUD MUNDI PLAY - COM ESCORREGADOR GRANDE, ESCALADA EXTERNA PARA SUBIDA COM ACESSO À PLATAFORMA, PAINEL INTERATIVO COM JOGO DA VELHA, CENTRO DE ATIVIDADES, LATERAIS COM ABERTURA PARA RAPEL E PLATAFORMA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. MÓDULO PEQUENO: ESCORREGADOR COM PRANCHA ABAULADA NO CENTRO TIPO TOBOGÃO, PAINEL SIMULADOR DE CARRO COM VOLANTE, MARCHA E BUZINA, LATERAIS COM ABERTURAS PARA ENTRADA E SAÍDA.	UNID	5	17.899,50	89.497,50
16	PLAYGROUND ATIVIDADE 6 COM ESTRUTURA DE MADEIRA SUSTENTÁVE - COM SUA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA E PARTES METÁLICAS GALVANIZADAS, TEM ATIVIDADES E PEÇAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. TAMBÉM POSSUI ATIVIDADES EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÃO APROXIMADA: 6,50M X 5,50M	UNID	3	64.214,83	192.644,49
17	PLAYGROUND ATIVIDADE 8 COM ESTRUTURA DE MADEIRA SUSTENTÁVE - COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA E PARTES METÁLICAS GALVANIZADAS, TEM ATIVIDADES E PEÇAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. TAMBÉM POSSUI ATIVIDADES EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÃO APROXIMADA: 6,50M X 6,50M.	UNID	3	99.963,62	299.890,86



Processo: 2023.06040/2023
Folha: 119
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

18	PLAYGROUND FORTALEZA 2 - COM DOIS ESCORREGADORES, DUAS ESCALADAS; SEGURO PARA OS PEQUENOS, FOI PROJETADO COM DOIS MÓDULOS EM UMA ESTRUTURA SÓLIDA PARA MAIOR FIRMEZA E NO CENTRO UMA PASSARELA COM GRADE. PODE SER USADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, UMA VEZ QUE POSSUI PROTEÇÃO UV EVITANDO QUE O MATERIAL DESBOTE OU EMBRANQUEÇA. MATERIAL: RESINA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. DIMENSÕES MONTADO: 652 X 317 X 200 CM	UNID	3	35.712,38	107.137,14
19	PLAYGROUND FORTALEZA 3 - COM: DOIS ESCORREGADORES, DUAS ESCALADAS, ACESSOS COM 4 DEGRAUS COM LATERAIS DE CACHORRINHO. COM TRÊS MÓDULOS EM UMA ESTRUTURA SÓLIDA PARA MAIOR FIRMEZA E NO CENTRO DUAS PASSARELAS COM GRADES. DE RESINA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. DIMENSÕES MONTADO: 861 X 317 X 200CM	UNID	3	53.059,15	159.177,45
20	ÁBACO ABERTO - CONFECCIONADO EM M.D.F. PLÁSTICO E MADEIRA, BASE COM SERIGRAFIA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO COLORIDAS.	UNID	30	94,85	2.845,50
21	ÁBACO DE SERIAÇÃO	UNID	30	65,91	1.977,30
22	ÁBACO FECHADO ALUNO - CONFECCIONADO EM M.D.F. MADEIRA - QUADRO EM M.D.F. COM SERIGRAFIA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 28 CM, COM 4 VARETAS E 40 ARGOLINHAS DE M.D.F. COLORIDAS	UNID	30	96,47	2.894,10
23	ALFABETO ILUSTRADO - CONTÉM 78 PEÇAS EM MDF, SENDO: 26 PLACAS TAMANHO 6,5 X 13 X 0,3 CM COM A ILUSTRAÇÃO, A PALAVRA E A LETRA INICIAL CORRESPONDENTE À IMAGEM.	UNID	30	58,40	1.752,00
24	ALFABETO MADEIRA NATURAL - CONTÉM 40 LETRAS MAIÚSCULAS DE FORMA EM MADEIRA NATURAL TAMANHO MÉDIO 5 X 5 X 1 CM CADA LETRA.	UND	30	121,78	3.653,40
25	ALFABETO SILÁBICO - CONTÉM 320 PEÇAS EM MDF TAMANHO 3,5 X 3,5 X 0,3 CM INCLUINDO SÍLABAS, LETRAS E DÍGRAFOS.	UNID	30	201,74	6.052,20
26	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO - É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM	UNID	30	214,51	6.435,30



Processo: 2023.06040/2023
Folha: 715
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	POLICROMIA. CONTÉM 10 PLACAS PERFURADAS MEDINDO 200X200X2,8MM E 10 CADARÇOS COLORIDOS.				
27	ALINHAVOS VOGAIS - CONFECCIONADO EM M.D.F. 5 BASES PERFURADAS DE 10 X 15 CM E 5 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER	UNID	30	78,93	2.367,90
28	BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOS - CONJUNTO DE 20 INSTRUMENTOS MINI REAIS, COMO SEGUE: 01 AFUCHÊ, 01 AGOGO, 01 BLACK, 01 CAMPANEL, 01 CASTANHOLA, 01 CLAVE DE RUMBA, 01 CONGUÊ, 01 FLAUTA DOCE, 01 GANZÁ, 01 MARACA, 01 PANDEIRO PASTORIAL, 01 PLATINELAS, 01 PRATO, 01 SURDO-MOR, 01 TAMBOR, 01 SURDAO, 01 CORNETA, 01 RECO-RECO, 01 PANDEIRINHO E 01 TRIÂNGULO.	CONJ	10	1.949,69	19.496,90
29	BARALHO TRADICIONAL	UNID	60	46,88	2.812,80
30	BATE MARTELO - CONFECCIONADO EM M.D.F.	UNID	60	124,13	7.447,80
31	BLOCOS LÓGICOS COM 48 PEÇAS EM MDF	UNID	60	118,62	7.117,20
32	BLOCOS QUEBRA CABEÇA SITIO ALEGRE - CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA E COM TINTA ATÓXICA.	UNID	60	74,28	4.456,80
33	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO	UNID	60	285,33	17.119,80
34	BOLA PARA VÔLEI DE COURO	UNID	60	284,40	17.064,00
35	BONECA VARIADAS	UNID	60	98,95	5.937,00
36	BRINCANDO COM OS NÚMEROS - CONTÉM 114 PEÇAS	UNID	60	83,95	5.037,00
37	BRINCANDO COM AS CORES - CONTÉM 8 CARTELAS COM 5 PEÇAS CADA	UNID	60	75,88	4.552,80
38	BRINCANDO COM AS LETRAS COM 36 PEÇAS EM MDF	UNID	60	38,68	2.320,80
39	BRINCANDO COM AS LETRAS E NÚMEROS COM 72 PEÇAS EM MDF	UNID	60	70,45	4.227,00
40	BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 120 PEÇAS EM MDF	UNID	60	78,62	4.717,20
41	BRINQUEDOTECA BÁSICA BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 21 JOGOS EDUCATIVOS - CONFECCIONADOS EM MADEIRA - ACONDICIONADO EM BAÚ EM MADEIRA: TEATRO DA HORA, MESA COM 4 CADEIRAS, PEQUENO ENGENHEIRO, CANTINHO DA LEITURA, TAPETE NUMERAIS COM BORDAS, PRATELEIRA COLORIDA, MAPA, FANTOCHE AVULSO, TANGRAM, MEMÓRIA, DOMINÓ, QUEBRA-CABEÇA, DADO PEQUENO, LOTO LEITURA, NUMERAIS E QUANTIDADES, FAZENDO CÁLCULOS, JOGO DE XADREZ E DAMA, ALFABETO MÓVEL, JOGO DE TRILHA, ÁBACO ABERTO E ROLA ROLA MINI.	UNID	10	6.368,02	63.680,20



Process: 202306040/2023

Folha: 116

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

42	CAIXA TÁTIL - CONFECCIONADA EM M.D.F. E.V.A. FELTRO, LIXA E ESPUMA. COMPOSTA POR UMA CAIXA PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE M.D.F. E E.V.A. COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA).	UNID	30	171,67	5.150,10
43	CANTINHO DA LEITURA - CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. - CANTINHO (SUSPENSO - ESTILO PRATELEIRA) COLORIDO, PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDAS 55X7X110CM.	UNID	10	572,78	5.727,80
44	CARRINHOS DE BRINQUEDOS VARIADOS		30	66,95	2.008,50
45	CARTAS PARA AUTO DITADO - JOGO CONFECCIONADO EM EVA, IMPRESSO EM POLICROMIA FRENTE-VERSO, CONTÉM 40 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 83X93X6MM.	UNID	60	132,18	7.930,80
46	CÍRCULOS FRACIONAIS	UNID	60	131,52	7.891,20
47	COLCHONETES EM NAPA RESISTENTE À ÁGUA EM CORES VARIADAS.	UNID	60	184,12	11.047,20
48	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDÉIAS - CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS, COM FORMATOS PARA 12, 8, 4 E 2 ENCAIXES. POSSUI PEÇAS NOS FORMATOS: TELHADO, BONECO E EIXO COM RODAS.	CONJ	10	356,35	3.563,50
49	CONJUNTO CRIATIVO MONTE E DESMONTE - CONJUNTO COM 500 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO E CORES VIVAS. AS PEÇAS POSSUEM FORMATOS QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR.	CONJ	10	314,08	3.140,80
50	CONJUNTO DE ARAMADOS - COM 6 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS CONFECCIONADO COM BASE EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ATÓXICO DE ALTO BRILHO E ARAME GALVANIZADO DE 4MM, RECOBERTO COM TUBO PVC FLEXÍVEL.	CONJ	10	487,88	4.878,80
51	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS - CONJUNTO DE BLOCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTÉM 15 PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM TRÊS PARTES ENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS,	CONJ	10	244,60	2.446,00



Processo: 2023.060406/2023
Folha: 117
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	POSSIBILITANDO COMBINÁ-LAS E FORMAR DIFERENTES IMAGENS. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 80X80MM				
52	DAMA EDUCATIVA - EM SACOLA PLÁSTICA COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UNID	30	42,35	1.270,50
53	DOMINÓ EDUCATIVO VARIADOS	UNID	30	55,52	1.665,60
54	DOMINÓ TRADICIONAL	UNID	30	44,62	1.338,60
55	ESCALA CUISENAIRE INDIVIDUAL COM 68 PEÇAS	UNID	30	60,55	1.816,50
56	ESQUEMA CORPORAL - PRANCHA DE M.D.F. COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA: 2 PERSONAGENS NA PRAIA). MEDIDA DA BASE: 49X36,5CM.	UNID	10	154,74	1.547,40
57	ESTANTE PARA BRINQUEDOS OU LIVRO COLORIDA MODELO DE LÁPIS CONFECCIONADA EM MDF COM 4 PRATELEIRAS	UNID	6	1.106,00	6.636,00
58	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL - BONECOS DE MADEIRA E TECIDO, ARTICULADOS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERÍSTICA E PINTADOS COM TINTA A BASE D'ÁGUA ATÓXICA, COMPOSTO POR 10 PERSONAGENS: GORDINHA, MAGRINHA, SURDO, CADEIRANTE COM CADEIRA DE RODAS, IDOSA COM ANDADOR, AFRODESCENDENTE, MENDIGO, ÍNDIO, DEFICIENTE FÍSICO COM UM PAR DE MULETAS E DEFICIENTE VISUAL COM BENGALA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA, MEDINDO 30 X 23,5 X 6 CM	CONJ	6	726,18	4.357,08
59	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS - KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. PERSONAGENS: VACA, CACHORRO, CAVALO, GATO, OVELHA, PINTINHO E PORCO. MEDINDO ENTRE 26 A 36 CM DE ALTURA.	CONJ	10	443,73	4.437,30
60	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA - CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.	CONJ	10	443,73	4.437,30
61	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA - CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS.	CONJ	10	443,87	4.438,70



Processo: 2023.06040/2023
Folha: 118
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	PERSONAGENS: VOVÔ, VOVÓ, BEBÊ, PAPAI, MAMÃE, MENINO E MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA.				
62	FANTOCHES DE PROFISSÕES - CONFECCIONADOS EM FELTRO E EVA. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. PERSONAGENS: GUARDA, BOMBEIRO, ENFERMEIRA, PESCADOR, COZINHEIRO, PROFESSORA E PALHAÇO. MEDINDO ENTRE: 35 A 42 CM.	CONJ	10	371,10	3.711,00
63	FLAUTA	UNID	30	48,00	1.440,00
64	JOGO APREDENDO AS VOGAIS COM 5 CARTELAS COM 4 PARTES	UNID	30	68,80	2.064,00
65	JOGO APRENDENDO AS HORAS EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 24 PEÇAS	UNID	30	104,85	3.145,50
66	JOGO COM 18 JOGOS DIFERENTES - DAMAS, JOGO INDIANO, JOGO DA VELHA, CORRIDA DE OBSTÁCULOS, JOGO DA FERROVIA, PROVA DE NATAÇÃO, PULO DO GATO, CAÇA A RAPOSA, VIAGEM DE FOGUETE, JOGO DOS DESEJOS, QUEBRA-CABEÇA SOLITÁRIO, CORRIDA DE IATES, CAÇA AO COELHO, ESQUINAS, CORRIDA DAS BICICLETAS, VOO, CORRIDA DOS CANGURUS.	UNID	30	83,95	2.518,50
67	JOGO CRUZA-LETRAS - 1 TABULEIRO E 36 CARTELAS DE FIGURAS	UNID	30	68,63	2.058,90
68	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVA VARIADAS	UNID	30	63,94	1.918,20
69	JOGO DA MEMÓRIA SÍLABAS INICIAIS E FIGURAS- CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM	UNID	30	63,94	1.918,20
70	JOGO DA VELHA - CONTÉM UM TABULEIRO EM MDF EMOLDURADO TAMANHO 28 X 28 X 0,9 CM + 14 PEÇAS EM EVA	UNID	40	45,18	1.807,20
71	JOGO DE ARGOLAS LISO COM 5 PINOS E 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS COM BASE DE MADEIRA MEDINDO 58X7CM.	UNID	30	96,47	2.894,10
72	JOGO DE DAMA ADAPTADO PARA INCLUSÃO SOCIAL	UNID	30	273,15	8.194,50
73	JOGO DE LOTO LEITURA - JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 130 PEÇAS, COMPOSTO POR 5 TABULEIROS MEDINDO 14,5 X 14,5 CM, 25 RETÂNGULOS DE 4 X 2,2 CM E 100 FICHAS (QUADRADINHOS) MEDINDO 2 X 2 CM	UNID	30	117,39	3.521,70
74	JOGO DE LOTO NUMÉRICA - JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTA POR 4 TABULEIROS COM AS OPERAÇÕES DE MATEMÁTICA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO,	UNID	30	90,51	2.715,30



Processo: 2023.06.040/2023
Folha: 119
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	MEDINDO 14 X 14 CM. 36 FICHAS COM OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 3 X 3 CM. 40 BOLINHAS DE E.V.A. COLORIDAS.				
75	JOGO FAZENDO CÁLCULO - CONFECCIONADO EM M.D.F. 42 PEÇAS, PINTADA E SERIGRAFADA EM UM DOS LADOS COM TINTA ATÓXICA, MEDINDO 3 X 3 CM.	UNID	30	77,47	2.324,10
76	JOGO MEU PRIMEIRO PUZZLE - 4 QUEBRACABEÇAS COM MOLDURA	UNID	30	69,33	2.079,90
77	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UNID	30	84,43	2.532,90
78	JOGO PRIMEIRAS PALAVRAS COM 15 CARTELAS E 25 PEÇAS	UNID	30	67,67	2.030,10
79	JOGO RESTA UM	UNID	30	31,62	948,60
80	JOGO SOLETRANDO - COM 12 CARTELAS FRACIONADAS	UNID	30	69,00	2.070,00
81	JOGOS EDUCATIVOS AVANÇADOS VARIADOS - IDADE DE 10 ATÉ 15 ANOS	UNID	30	298,40	8.952,00
82	JOGOS EDUCATIVOS NÍVEL MÉDIO VARIADOS - IDADE DE 6 A 12 ANOS	UNID	30	516,45	15.493,50
83	KIT COZINHA - PANELINHAS	CONJ	40	57,05	2.282,00
84	KIT DE TRÂNSITO - CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COMPOSTO POR 15 PEÇAS MEDINDO 90 CM DE ALTURA, SENDO: 01 SEMÁFORO (BASE/PLACA) MEDINDO: 15 X 20 CM E 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO (BASE/PLACA) MEDINDO: 20 X 20 CM, SERIGRAFADAS COM AS CORES CONFORME AS NORMAS DE TRÂNSITO.	UNID	10	555,94	5.559,40
85	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 62 PEÇAS EM MADEIRA	UNID	30	50,64	1.519,20
86	MOSAICO COM 100 PEÇAS COLORIDAS EM PEÇAS PLÁSTICAS.	UNID	30	67,86	2.035,80
87	NUMERAIS 0 A 9 EM BRAILLE - 10 PEÇAS 8 X 4 CM	UNID	30	81,72	2.451,60
88	NUMERAL E QUANTIDADES - EM M.D.F. 30 PEÇAS	UNID	30	109,76	3.292,80
89	NUMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS - CONTÉM 25 PEÇAS EM MADEIRA	UND	30	82,92	2.487,60
90	PAINÉIS PSICOMOTORES - KIT COM 4 - CONFECCIONADOS EM M.D.F. COMPOSTO POR 4 PINOS E 4 PAINÉIS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS (CURVILÍNEO; FANTÁSTICO; PRÉ ESCRITA E LINEAR), PINTADOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL, COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.	UNID	10	633,75	6.337,50
91	PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS - CONFECCIONADO EM M.D.F. MADEIRA. P.V.C. E METAL, COMPOSTO POR 11 ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS EM BRINQUEDOS DE	CONJ	5	4.819,69	24.098,45



Processo: 2023.06046/2023

Folha: 120

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	ATIVIDADES E BRINQUEDOS SONOROS, FIXOS NO PAINEL. BRINQUEDOS DE ATIVIDADES: 01 ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO, 01 PRANCHA DE ENGRENAGEM, 01 ARAMADO CARRINHO, 01 QUADRINHO LOUSA COM APAGADOR, 01 ENCONTRE O PERCURSO, 01 ÁBACO ALUNO ARGOLAS DE PLÁSTICO, 01 ARAMANDO BATE COM MARTELO. BRINQUEDOS SONOROS: 01 RECO RECO DE MADEIRA, 01 METALOFONE TUBOS, 01 PAR DE PLATINELAS E 01 AGOGÔ. MEDIDA DO PRODUTO: 184 X 15 X 75,5 CM.				
92	PASSA FIGURAS CAIXA COM 4 PEÇAS	UNID	30	73,82	2.214,60
93	POTE COM LETRAS COM 171 PEÇAS	UNID	30	53,09	1.592,70
94	POTE COM NÚMEROS COM 180 PEÇAS	UNID	30	64,70	1.941,00
95	PULA CORDA - COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA E CORDA DE NYLON.	UNID	60	37,96	2.277,60
96	QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO COM KIT DE 6 JOGOS	CONJ	30	440,05	13.201,50
97	QUEBRA CABEÇA VARIADOS - COM 150 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL CARTONADO IMPRESSO EM POLICROMIA.	UNID	30	51,69	1.550,70
98	QUEBRA CABEÇA VARIADOS - COM 200 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL CARTONADO IMPRESSO EM POLICROMIA.	UNID	30	51,00	1.530,00
99	QUEBRA CABEÇA VARIADOS - COM 500 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL CARTONADO IMPRESSO EM POLICROMIA.	UNID	30	85,20	2.556,00
100	QUEBRA CABEÇA VARIADOS - COM 60 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL CARTONADO IMPRESSO EM POLICROMIA.	UNID	30	42,33	1.269,90
101	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES - KIT COM 10 QUEBRA-CABEÇAS -	UNID	10	590,58	5.905,80
102	QUEBRA-CABEÇA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS.	UNID	10	210,85	2.108,50
103	QUEBRA-CABEÇA DE MEIOS DE TRANSPORTES, É CONFECCIONADO EM MDF E IMPRESSO EM POLICROMIA. CONTÉM 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS.	UNID	10	206,47	2.064,70
104	REDE DE VÔLEI COM 1 FAIXA SINTÉTICA	UNID	10	206,15	2.061,50
105	SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES - CONFECCIONADA EM M.D.F. COMPOSTA POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS	UNID	20	73,76	1.475,20



Processo: 2023.06.04.01/2023
Folha: 121
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES.				
106	SEQUÊNCIA LÓGICA DE INCLUSÃO SOCIAL - CONFECCIONADA EM M.D.F. COMPOSTA POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA	UNID	20	76,62	1.532,40
107	SEQUÊNCIA LÓGICA VIDA - CONFECCIONADA EM M.D.F. COMPOSTA POR 16 PEÇAS DE 7 X 7 CM REPRESENTANDO AS SEQUÊNCIAS E OS MOMENTOS DE CADA UM EM FIGURAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA	UNID	60	72,29	4.337,40
108	TANGRAM COM 28 PEÇAS EM MADEIRA.	UNID	60	66,80	4.008,00
109	TAPETE ALFANUMÉRICO COM 36 PEÇAS EM EVA	UNID	60	504,77	30.286,20
110	TAPETE AMARELINHA EM EVA COM 11 PEÇAS	UNID	60	197,88	11.872,80
111	TEATRO 3 EM 1 - TEATRO DA PATOTA - CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA USINADO, COMPOSTO POR 27 PEÇAS, 2 PARES DE CORTINAS GRANDES DE T.N.T. E 1 PAR DE CORTINAS PEQUENAS DE T.N.T. TEATRO PARA FANTOCHES: 8 PEÇAS DE M.D.F, SENDO 1 BANDÔ COM 2 JANELAS PARA DEDOCHES COM CORTININHAS DE T.N.T. PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÃO DO DIA E DA NOITE E DE UM RELÓGIO AO CENTRO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A.	UNID	60	1.335,12	80.107,20
112	XADREZ ESCOLAR - ESTOJO E PEÇAS PLÁSTICAS.	UNID	60	101,95	6.117,00
VALOR TOTAL					2.184.509,27

***os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de 'Santa Quitéria/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados**

DO OBJETO:	Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos e parques infantis, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma
JUSTIFICATIVA	Considerando que a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos pela Secretaria de Educação, visa melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva nos sentidos sobre a natureza e a sociedade. Melhorando assim o processo de aprendizagem, pois, as



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023.06.040/2023

Folha: 122

Rubrica: J


	<p>brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.</p> <p>A brincadeira na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar. Para tanto, os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade.</p> <p>O parque infantil público é um equipamento urbano que foi concebido com o objetivo de promover atividades de recreação especialmente direcionadas ao público infantil e pode ser um dos primeiros locais onde a criança encontra oportunidade para se relacionar com outras crianças e adultos não integrantes de sua família. Por ser público, além de promover a interação entre pessoas de diferentes classes sociais, credos e etnias, ele ajuda a construir na criança o conceito de cidadania e a definir a forma de como ela irá interagir com o espaço público quando adulta. Ou seja, fazer com que a criança aprenda a vivenciar, valorizar e gostar do espaço urbano desde cedo pode ser um dos caminhos para que possa crescer mais integrada à sociedade, mais consciente e participativa no meio em que vive.</p>
RECURSO FINANCEIRO	Recurso Próprios e Federal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	 Dotação Orçamentária: Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS PRODUTOS	Início: Conforme Ordem de fornecimento O prazo para fornecimento dos produtos desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
VIGÊNCIA DO CONTRATO	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
LOCAL DE ENTREGA	Sede da Prefeitura Municipal de 'Santa Quitéria/Ma.



Process: 2023060400023
Folha: 125
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

UNIDADE FISCALIZADORA	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.
----------------------------------	--


Secretário Municipal de Finanças
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO



Processo: 2023/06/04/2023

Folha: 129

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr.º.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº029/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Proc.: 2023.06.040/2023
Folha: 125
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023.06040/2023
Folha: 126
Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº029/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202306040/2023
Folha: 127
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilmo. Sr.º.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº029/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido
pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (oito) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 2023.06040/2023

Folha: 128

Rubrica: J

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº029/2023

Prezados Senhores,

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme
parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), de de 2023.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202306040/2023
Folha: 129
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º./.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. CPL/SQT

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, representado neste ato pelo gestor responsável _____, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade _____, representada pelo _____, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/19, Lei Complementar n.º. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:
RG:
ITENS:

1. DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos e parques infantis, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



Processo: 102306640/2025
Folha: 130
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

1.2 – CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das propostas de preços, as empresas abaixo, solicitaram e aceitaram cotar os bens, com preços iguais ao da beneficiária da ata.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser entregue conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.



Processo: 2023/06040/2023
Folha: 131
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Executar Os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;



Proc.: 20230604/2023

Folha: 132

Rubrica: F

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;



Processo: 20230.60410/2023
Folha: 135
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);



Process: 202206040/2023
Folha: 139
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS



Proc.: 202306040/2023
Folha: 135
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 029/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, _____ de _____ de 2023.



Processo: 202306040/2023

Folha: 136

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº __/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306040/2023-CPL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr., portador do Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para futuro fornecimento de brinquedos pedagógicos e parques infantis , para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de _____ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)



Processo: 202306040/2023

Folha: 137

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Processo: 202306040/bw23
Folha: 138
Rubrica: J

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55,



Proce: 0023066040/2023
Folha: 110
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:



Process: 2023.06.040/2023
Folha: 141
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), de de 2023.

Contratante

.....
Contratada



Pr.: 20230604/2023
Folha: 142
Rubrica: J

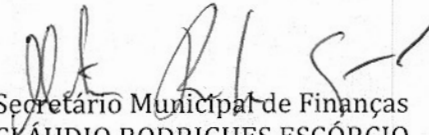
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, possui 45 (quarenta e cinco) páginas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, em de 25 de maio de 2023.


Pregoeiro Municipal
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.


Secretário Municipal de Finanças
CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de Brinquedos Pedagógicos e parques infantis para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 26 de junho de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 7 de junho de 2023.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para CONSTRUÇÕES E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA DE LEI E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, o certame se realizará no dia 27 de junho de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel A4, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 7 de junho de 2023.
AMAURY PABLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 30 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 10/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município convênio - FUNASA - PLATAFORMA BRASIL N° 936233/2022. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/htps

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 05 de julho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 11/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é conclusão da construção da escola de 06 (seis) salas na zona rural - convênio nº 1114477 - FNDE, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/htps

São Domingos do Maranhão-MA, 7 de junho de 2023.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - CELICC/PMMSIR**

PROC. Nº 1094/2023-SEMED.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 26 de junho de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Ar-Condicionado, visando atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José de Ribamar/MA por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaoSaoJoseDeribamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaoSaoJoseDeribamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaoSaoJoseDeribamar.com.br.

São José de Ribamar-MA, 12 de junho de 2023.
GOTARDO TIBÉRE COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022/CPL
Repetição**

COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2022 - REPUBLICAÇÃO, no dia 27/06/2023, às 15:00h, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 23495/2022 - Processo EDOC nº 2.198/2023, objetivando a Aquisição de Aparelho de Tomografia Computadorizada (TC), para atender as necessidades do Hospital Dr. Odório Amaral de Matos/Hospital da Criança, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluís.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: flaviavsn.cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 5 de junho de 2023.
FLÁVIA VIEIRA DOS SANTOS NUNES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023/CPL**

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023 - CPL/PMML, no dia 27/06/2023, às 14h30m, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 6654/2023, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas "tipo quentinha" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluís.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: tati.cpl2021@gmail.com.

São Luís - MA, 5 de junho de 2023.
NIZE TATIANE VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

Processo administrativo nº 2023.05.17.0016

O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos e Logradouros Públicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Mateus/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoamateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoamateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus-MA, 6 de junho de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 59/2022, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, e de outro lado, a Empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ n.º 38.282.738/0001-61). Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 59/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 04/2022, objetivando a prestação de serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Convênio 916369/2021), devendo ser considerado de 23 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023. Amparo Legal: Art. 57, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Senador Alexandre Costa-MA, 22 de dezembro de 2022. Francisco das Chagas T. Fernandes, Secretário Municipal de Administração; José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 072/2022. Tomada de Preços Nº 08/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.439.988/0001-76 E JB EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 39.614.199/0001-83. Objeto: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato nº 072/2022, com a empresa para a adequação de estradas vicinais nos povoados Santa Maria, São Cristóvão/Santeiro ao São Miguel no Município de Viana/MA. BASE LEGAL: art. 57 incisos I a IV do §1º da Lei Federal nº 8.666/93 VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 21 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 15 - URBANISMO 15 451 - INFRAESTRUTURA URBANO 15 451 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 15 451 0323 1068 0000- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.5.10- FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 1001 - FONTE DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA PREFEITO MUNICIPAL, RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO - CONTRATANTE e JB EMPREENDIMENTOS EIRELI - CONTRATADO. Viana/MA, 17 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 028/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM URBANA NA AVENIDA DOS PARADISOS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (º 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 07 DE JUNHO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 029/2023.

##TEX O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 E SUBSIDIARIAMENTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUES INFANTIS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ATRAVÉS DO USO DE RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SITE [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br), SENDO PRESIDIDA PELO PREGOEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. CEL. FRANCISCO MOREIRA, Nº 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA PÁGINA WEB DO PORTAL COMPRASBR - ENDEREÇO [HTTPS://WWW.COMPRASBR.COM.BR](https://www.comprasbr.com.br). ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS NO MESMO ENDEREÇO E/OU PELO TELEFONE (º 98) 3194-7701, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 07 DE JUNHO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

##CAR PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO TOMADA DE PREÇO - 008/2023.

##TEX O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR, SOB A EGÍDE DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÕES E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA DE LEI E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, O CERTAME SE REALIZARÁ NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023, ÀS 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. FRANCISCO MOREIRA 45, CENTRO, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA. A SER REGIDA PELAS NORMAS DESTA EDITAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O EDITAL, ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA, DE 2º A 6ª FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, ONDE TAMBÉM PODERÃO SER OBTIDOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, CUSTO DO EDITAL 01 (UMA) RESMA DE PAPEL 4, DAS 08:00 AS 12:00HS.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 07 DE JUNHO DE 2023

##ASS AMAURY PABLO.

##CAR PRESIDENTE DA CPL.

COMUNICADO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO TRANSPORTADORA BARRETO LTDA - CNPJ Nº 05.324.212/0001-48, TORNA PÚBLICO que REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LOCALIZADO A RODOVIA BR 135 - KM 8,5 S/Nº - LOJA 04 - RIO GRANDE - MARACANÁ - SÃO LUIS - MA, CONFORME PROCESSO SEMA Nº 101206/2023.

"Tudo foi entregue com muito cuidado para atender a população", diz servidora pública sobre unidade Procon entregue em Urbano Santos

Dulcicleia Santos é servidora pública lotada no novo Viva Procon do município de Urbano Santos e fez questão de agradecer, pessoalmente, ao governador Carlos Brandão, pela qualidade desse equipamento social, que foi completamente reformado e adequado para atender a população daquela região, no último dia 10.

"Muito obrigado ao governo, ao prefeito, sei que tem muita gente que se empenhou para essa obra. A equipe que trabalhou aqui rapidamente entregou o prédio com muito carinho, você vê a sinalização, a qualidade, tudo com muito cuidado para atender ao povo", destacou Dulcicleia.

A instalação da unidade do Viva/Procon em Urbano Santos integra o projeto da atual gestão do Governo do Estado, de expansão do órgão para todos os municípios, promovendo mais cidadania aos maranhenses. As obras de adequação e reforma dos prédios para a implantação dessas unidades no estado estão sob a



responsabilidade da Secretaria de Estado de Governo (Segov).

Para garantir todas as condições necessárias ao atendimento da população que procurar esse serviço público no município, foram investidos cerca de R\$ 150 mil em melhorias das paredes; forro; instalações sanitárias, louças e metais; instalações elétricas; pintura; instalação de esquadrias de madeira e alumínio; revisão geral de cobertura; construção de banheiro acessível e demais itens de acessibilidade e restauração da área externa do pré-

dio. "Essa é uma das ações determinadas pelo governador Carlos Brandão no sentido de levarmos obras com qualidade e com todas as condições necessárias para que esses equipamentos funcionem bem para a população. Nossa equipe está empenhada para a execução desses projetos, prova disso é que essa unidade em Urbano Santos foi entregue em um curto intervalo de tempo, com eficiência e segurança", realçou o secretário da Segov, Márcio Machado.

A presidente do Instituto de Promoção e Defesa

do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon), Karen Barros, ressaltou a parceria do Governo do Estado com as prefeituras municipais e entre as secretarias e órgãos da gestão estadual. "Graças à parceria do Governo do Maranhão e prefeituras e, do trabalho conjunto realizado por meio das secretarias e o Procon, tem sido possível expandir e levar unidades do Viva a mais municípios, garantindo direitos e cidadania para perto dos maranhenses, força conjunta que certamente beneficiará todos os 217 municípios de nosso estado", concluiu. No mês de abril, o Governo do Estado assinou protocolos de intenções para a realização de ações e programas que serão executados com a parceria do Estado beneficiando 150 municípios. Entre os quais está a implantação de novas unidades do Viva/Procon para que a população tenha acesso mais fácil a serviços de cidadania como a emissão de documentos.

Inscrições para vestibular EaD da UEMA seguem até 23 de junho

Estão abertas, até o dia 23 de junho, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EaD 2023 da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). O vestibular é destinado a selecionar candidatos, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade a distância, para o segundo semestre do ano de 2023.

As vagas estão distribuídas

entre campi/polos de 23 municípios maranhenses. Para realizar a inscrição, basta acessar o site <https://sigconcursos.uema.br/>. O valor da taxa de inscrição é R\$ 50.

Conforme o edital, serão oferecidas 1.020 (mil e vinte) vagas para o segundo semestre de 2023 para candidatos que tenham concluído integralmente o ensino médio.

Os cursos ofertados são: Filosofia Licenciatura, Pedagogia Licenciatura e Tecnologia em Gestão Comercial. Os cursos disponibilizados em cada campi/polo, assim como o perfil de cada graduação, podem ser conferidos no edital (https://www.uema.br/wp-content/uploads/2023/05/Edital-n.o-57_2023_GR_UEMA-UEMANET-2023_9696.pdf).

A UEMA foi uma das instituições pioneiras na oferta de cursos na modalidade a distância, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e tem articulado projetos e experiências mediados por tecnologias, acompanhando as principais tendências da área e desenvolvendo novas opções digitais.

No Dia do Turista visitantes destacam as belezas e diversidade cultural do Maranhão

Nesta terça-feira (13), é comemorado o Dia do Turista no Brasil. A data não é muito conhecida, mas o homenagem é, pois por onde ele anda chama a atenção e logo demonstra que não pertence ao lugar que visita. Nos últimos anos, o Maranhão tem crescido como destino turístico no Brasil, sobretudo durante o São João. Esse crescimento pode ser constatado no

Centro Histórico de São Luís, um dos principais atrativos turísticos do estado, onde sempre é possível ver os visitantes encantados e registrando com celular e câmeras fotográficas as belezas arquitetônicas da capital maranhense.

O que move o turista é o desejo de conhecer novos lugares e novas culturas. E o casal formando pelo engenheiro Leonardo Oliveira, 36

anos, e a professora Priscila Medeiros, 33 anos, da cidade de Niterói (RJ), é uma bela mostra disso. Juntos há três anos e compartilhando o amor por viajar, eles procuraram melos e se organizaram para conhecer o máximo de cidades pelo Brasil e no último feriadão de Corpus Christi desembarcaram pela primeira vez em São Luís.

"A gente chegou no dia

8 e já está indo embora hoje [terça-feira, 13], mas aproveitamos ao máximo. Toda a cultura do Maranhão é muito rica. Guardamos o dia de hoje para visitar os museus e é tudo muito legal. Além disso, a comida é muito gostosa e viemos em um período de muita festa. Aproveitamos também para conhecer o São João no Arraial do Ipem", contou Leonardo Oliveira.

JORNAL ESPANHOL FALA EM ACERTO DO BARCELONA COM VITOR ROQUE

Publicação destaca que anúncio oficial depende de adequação do Barcelona ao Fair Play Financeiro da Liga Espanhola. Athletico nega.

O jornal espanhol AS publicou, nesta terça-feira, que o Barcelona acertou a contratação do atacante Vitor Roque, do Athletico. Segundo a publicação, a negociação gira em torno de 40 milhões de euros (R\$ 209 milhões, na cotação atual). O contrato, ainda de acordo com o jornal, será válido por cinco temporadas.

O AS informa também que o anúncio oficial só deverá ocorrer após o Barcelona conseguir uma margem salarial, dentro do Fair Play Financeiro da Liga Espanhola, para inscrever o jogador. Para isso, o Barça precisaria de pelo menos três saídas no elenco.

Ao ge, a diretoria do Athletico e o staff de Vitor Roque admitiram o interesse do Barcelona, mas negaram qualquer proposta oficial ou definição nas negociações. Internamente, o Athletico já



DESTAQUE NO ATHLETICO, VITOR ROQUE PODE ESTAR indo para o BARCELONA.

aguarda propostas de uma abertura da janela e trabalha com o valor mínimo de 40 milhões de

euros. Outras ofertas abaixo dessa quantia foram recusadas pelo clube.

Outro ponto destacado pelo AS é que o brasileiro e ex-meia Deco, atual diretor esportivo do Barcelona, foi o responsável por conseguir encaminhar o acerto com Vitor Roque.

Na última semana, o técnico Xavi Hernández admitiu, em entrevista ao canal "Jijantes", que o Barça seguia observando Vitor Roque de perto, mas que uma possível investida dependeria das finanças do clube.

O interesse do Barcelona em Vitor Roque veio à tona no fim do ano passado e ganhou força no começo deste ano, após o atacante se destacar na disputa do Sul-Americano sub-20, no qual o Brasil saiu campeão, e o jovem foi o artilheiro. Os catalães, porém, não são os únicos interessados no atleta de 18 anos, que também estaria no alvo de equipes da

FUTEBOL AMADOR

Por: Assis Araujo

GARRAS COMEÇA BEM O QUARENTÃO DA ILHA VENCENDO A SELEÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA



GARRAS, DO ALTO DO TURU.

Com a participação de 32 equipes divididos em 8 Chaves de 4 equipes cada, Sábado (10) no campo do Fecurão na Cohab, dois jogos abriram a Primeira Copa Quarentão da Ilha, promovido pelo Departamento Autônomo de Futebol Amador da Ilha, sob a coordenação do Presidente Maciel Gonçalves, assim às 16:00 a equipe do Garras mostrou seu cartão de visita vencendo pelo placar de 3 x 1 a equipe da Seleção do Bairro de Fátima, num jogo que começou um pouco quente, com os jogadores de ambas as equipes não se entendendo em campo fazendo com que o árbitro distribuisse os cartões amarelos e um vermelho, para manter o bom equilíbrio do jogo, final a equipe do Garras venceu, a arbitragem do jogo foi de Gilberto auxiliado por Marcos Teixeira e Wanderson.

No segundo jogo às 16:00 a equipe do Vila Real venceu pelo placar de 1 x 0 a equipe do Amigos, um jogo muito equilibrado mais foi tranquilo até o fim a arbitragem do jogo foi de Argel Silva auxiliado pelo Wanderson e Marcos Teixeira.

A abertura da Primeira Copa Quarentão da Ilha teve a sua abertura com uma grande solenidade onde foram apresentados toda a diretoria da competição pelo apoiador da competição o Paladino, depois o Hino Nacional e em seguida a bola rolou, a próxima rodada sai ainda esta semana.

NAPOLI VENCE O GUARANI NO CAMPEONATO DE MASTER DA VILA LUÍZÃO.

Sábado (10) no Campo do Napoli no Miritiua, em jogo válido pelo Campeonato de Futebol Master promovido pelo Departamento Autônomo de Desportos da Vila Luízaõ sob a coordenação do Presidente Luis Carlos a equipe do Napoli em Casa num jogo muito equilibrado a equipe venceu pelo placar de 3 x 2 a equipe do Guarani, para o próximo final de semana a rodada já está confirmada para o dia 17 de Junho de 2023 Sábado com o Campo ainda a se definir, assim jogam. 14:00 Estudantes x Galácticos 16:00 Desportiva x Olho D'água.

Técnico do Botafogo diz que não foi procurado para renovar

O bom momento do Botafogo sob o comando de Luis Castro, liderando o Brasileiro com 24 pontos somados de 30 possíveis após a 10ª rodada, fez levantar questionamentos sobre uma possível renovação de contrato com o clube. Segundo o próprio treinador, essa negociação ainda não é tema internamente.

Ninguém falou comigo sobre isso. Não é uma coisa que me preocupe. Não faço ideia. Respeito muito o organograma

do clube e faço o trabalho que me foi pedido - afirmou Castro em entrevista ao Futcast.

Luis Castro chegou ao Glorioso em março de 2022, após o clube travar disputa com o Corinthians pela contratação, e assinou um acordo válido por 2 anos, ou seja, que tem fim no primeiro semestre de 2024.

Questionado se recebe sondagens de outros clubes no momento, o técnico falou sobre possibilidades e destacou que há

cláusulas no atual contrato que preveem a saída para os dois lados, tanto se ele quiser sair, quando se o clube quiser demiti-lo.

Nesse momento da minha vida, não faz parte ouvir solicitações de trabalho. Meu agente me reporta aquilo que há de concreto, de vez em quando me diz "Luis há isso, há aquilo". Há cláusulas no meu contrato que preveem minha saída a qualquer momento do clube assim como há para minha demissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 028/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de Contratação de Implantação de drenagem Urbana na Avenida dos parais no Município de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 26 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 07 de junho de 2023
Amaury Pablo Costa dos Santos.
Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 029/2023.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de Brinquedos Pedagógicos e parques infantis para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão, o certame se realizará no dia 26 de junho de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 07 de junho de 2023
Amaury Pablo Costa dos Santos.
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - 008/2023.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para CONSTRUÇÕES E REFORMA DE PONTES EM MADEIRA DE LEI E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, o certame se realizará no dia 30 de junho de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Francisco Moreira 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel A4, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 07 de Junho de 2023
Amaury Pablo.
Presidente da CPL.